

Projeto de pesquisa

Projeto de pesquisa: Lei de acesso à informação (Lei nº 12.527/2011)	
Orientador (a): Camila Leonardo Nandi de Albuquerque	
Linha de pesquisa:	
Alunos bolsistas para pesquisa:	
Aluno	Título da Pesquisa
Gabriela Machado	LEI GERAL DE PROTEÇÃO AOS DADOS – LGPD E A DIVULGAÇÃO DA LISTA DO TRABALHO ANÁLOGO AO DE ESCRAVO NO BRASIL: BREVES CONSIDERAÇÕES
Vinicius Correa	O ENTRAVE LEGISLATIVO ENTRE A LEI Nº 12.527/2011 E A LGPD E O SEU MALEFÍCIO AO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO
Raphael Luz Rodrigues	PRINCÍPIO DA TRANSPARÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: ANÁLISE DA APLICAÇÃO DA LEI DE ACESO À INFORMAÇÃO NOS SITES DOS MUNICÍPIOS DA AMUREL

INTRODUÇÃO

A lei regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

1. Objetivo:

A presente proposta de pesquisa tem como tema a instituição da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação Pública, ou LAI), e sua aplicação no cenário nacional. Referida norma surgiu no contexto do avanço tecnológico experimentado pelo Brasil quando da virada do século, e tem como base a regulamentação do direito de acesso à informação pública previsto no ordenamento jurídico brasileiro no art. 5º, XXXIII bem como no art. 37, § 3º, II e art. 216, § 2º, da Constituição Federal de 1988.

Conforme o fundamento constitucional, é direito de todos os cidadãos receber dos órgãos públicos informações particulares ou gerais, assim como de acesso a registros administrativos e atos do governo.

Portanto, a presente pesquisa tem como objetivo principal verificar como se deu a aplicabilidade da Lei de acesso à informação. Para tanto, cabe, primeiramente, identificar os conceitos de participação popular, cidadania e controle social. Em seguida, cabe delimitar conceitos de governo aberto e governo eletrônico e pontuar o papel das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) na concretização da cidadania. Por fim, proceder-se-á a análise dos portais do Poder Executivo na esfera federal, com o fito de averiguar a acessibilidade aos dados..

2. Justificativa

Para além da formação técnica de seus alunos, o Centro Universitário Univinte se preocupa também com a sua formação social e humanística. Essa perspectiva está alinhada aos objetivos gerais da educação dispostos na Constituição Federal de 1988, quais sejam: o pleno desenvolvimento da pessoa, o preparo da pessoa para o exercício da cidadania e a qualificação da pessoa para o trabalho.

Cabe pontuar que a pesquisa científica no âmbito jurídico colabora para o engrandecimento da sociedade na medida em que a investigação dos processos de transformação, sejam eles jurídicos, sociais, econômicos ou humanos constrói conhecimentos que são essenciais para o desenvolvimento do país. Por esse motivo, o grupo de pesquisa tem como direcionamento o planejamento e o desenvolvimento de investigações que busquem respostas capazes de melhorar o ambiente institucional judicial brasileiro.

A justificativa para a presente pesquisa é a necessidade de se compreender os elementos que compõe a cultura do sigilo que opera na lógica política brasileira e verificar se houve de fato algum desenvolvimento nesse segmento.

3. Processos metodológicos:

Para proceder a presente pesquisa, utilizar-se-á o método de abordagem dedutivo, visto que se partirá da delimitação de conceitos para averiguação se a prática corresponde àquilo apregoado pela doutrina.

Ainda, as técnicas de pesquisa serão as bibliográficas e as documentais. Pontua-se que para averiguar a efetividade da LAI no Direito Brasileiro, serão elencados e averiguados portais online de consulta a informações no âmbito do Poder Executivo Federal, para que se possa verificar o acesso aos dados na realidade brasileira.

4. Resultados esperados:

Como resultado alcançados percebeu-se que ainda hoje existem desafios a serem transpostos para que haja a efetividade do direito fundamental de acesso à informação a partir da Lei de Acesso À Informação.

Isso porque na questão do acesso à informação cabe verificar em que medida essas informações são disponibilizadas, pois para que o povo busque as informações públicas é imprescindível que a informação seja clara e disponibilizada de forma a permitir uma gestão efetivamente democrática, garantindo assim a efetividade do princípio da publicidade da administração pública, transcrito no artigo 37 da Constituição federal de 1988.